

DECRETO Nº 25 de 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 10, de 02 de Dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-1.492,00-(Hum mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber,

2. Gabinete do Prefeito

31 11 02 - Pessoal Civil.....Cr\$-1.492,00-

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

14. Serviços Praças, Parques e Jardins

31 11 95 - Pessoal Civil

I - Vencimentos de encarregado...Cr\$-1.492,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de Setembro de 1971.

Donato
DONATO MARCELO BALBO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume por esta Secretaria, na data Supra.

Hermenegildo
HERMENEGILDO BALDIN
Secretário